



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 577 de 27 de Outubro de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.169, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente para reforço de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Mariana”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Mariana, no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, observadas as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

01.031.0022.4004-339093 0000 - Indenizações e Restituições.....270.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 270.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4001-339037 0000 - Locação de Mão de
Obra.....270.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$
270.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 05 de outubro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.073, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

“Prorroga, para fins de amamentação, a licença maternidade da funcionária que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º da Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 5.750/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Adriana Lucas de Abraão**, ocupante do cargo de **Gari, Matrícula nº 25.369**, com início em 15/10/2017 e término em 13/12/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de

15/10/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.076, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

“Revoga licença concedida a funcionário que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação formal de pedido de cancelamento de licença efetuado pela servidora Walquiria Martins do Carmo, conforme Processo Administrativo PRO nº 4.175/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica integralmente revogado o Decreto nº 9.053 de 04/10/2017, que concedeu licença remunerada à servidora **Walquiria Martins do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de **PEB - Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 11.154**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05/10/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 9.053 de 04/10/2017.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.077, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Concede férias prêmio a servidor que menciona e dá outras providência”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando as disposições contidas no art. 96 da Lei Complementar nº 005/2001, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando a solicitação formal efetuado pelo servidor mencionado, através do Processo Administrativo PRO nº 5.098/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à servidora Erica Costa Rodrigues, Nutricionista, Matrícula 20.087, afastamento do cargo efetivo, por 03 (três) meses, conforme art. 96 da LC 005/2001, a partir do dia 01 de novembro de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.079, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

“Altera Decreto nº 6.404/2012 que concede aposentadoria a funcionário

e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 8.970/2012, de 20 de julho de 2017, que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora **MARIA CELESTE CAMILO, onde se lê: Considerando o disposto no Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 70, de 29/03/2012 leia-se: Considerando o disposto no Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 41, de 19/12/2003.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.080, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

“Concede férias prêmio a servidor que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando as disposições contidas no art. 96 da Lei Complementar nº 005/2001, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando a solicitação formal de pedido de férias prêmio efetuada pela servidora mencionada, através do Processo Administrativo PRO nº 4298/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida férias prêmio à servidora Marly Gomes de Santana, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, Matrícula 20.211, conforme disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 05 de 2001, no período de 25/10/2017 a 02/12/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.082 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

“Nomeia membros da Comissão Gestora do Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 3.133, de 24 de abril de 2017, que cria o Fundo Municipal do Idoso;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 3.133/2017, como membros da Comissão Gestora do Fundo Municipal do Idoso, os seguintes membros:

I - Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

• *Juliano Magno Barbosa*

II - Gestor da Secretaria Municipal de Fazenda

• *José Carlos Sampaio de Castro*

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos

- Tereza Cristina dos Santos - Presidente do CMI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 156, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Mauro Lúcio Santos Pais Pinto** do cargo em comissão de **Assistente de Serviços I - Manutenção de Vias Públicas**, a partir do dia 06 de outubro de 2017, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 161/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.046, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.667.167,80 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 2º da Lei

Municipal nº 3.120, de 27 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.667.167,80 (seis milhões seiscentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....300.000,00

04.122.0001.2.038-319013 1100 - Obrigações Patronais.....60.000,00

04.122.0001.2.038-319113 1100 - Obrigações Patronais.....5.000,00

04.122.0001.2.038-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....4.000,00

04.122.0001.2.038-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....4.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.388-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....200.629,59

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339030 1102 - Material de Consumo.....22.964,78

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319016 1148 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....4.000,00

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....293.480,50

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....759.784,80

Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....19.296,15

10.302.0024.2.418-339030 1102 - Material de Consumo.....48.782,85

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.305.0024.2.440-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....5.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....12.000,00

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....14.649,49

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....200.600,00

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....400.000,00

Manutenção do Transporte Escolar com a Educação Básica

12.361.0018.2.638-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....190.696,49

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.500.000,00

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações Patronais.....500.000,00

12.365.0018.2.645-339046 1101 - Auxílio Alimentação.....200.000,00

Manutenção das Atividades do EJA - Ensino Médio

12.366.0018.2.463-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....600.000,00

12.366.0018.2.463-319113 1100 - Obrigações Patronais.....100.000,00

12.366.0018.2.463-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....25.000,00

Manutenção das Atividades da Educação Especializada

12.367.0018.2.644-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....33.500,00

12.367.0018.2.644-339046 1101 - Auxílio Alimentação.....10.000,00

Apoio às Entidades Esportivas

27.812.0014.0.061-335041 1100 - Contribuições.....4.064,00

11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....40.600,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....32.513,42

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....56.900,74

Promoção de Eventos Institucionais

04.122.0001.2.035-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....4.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV

Manutenção das Atividades da SETEV

26.782.0001.2.419-339030 1100 - Material de
Consumo.....8.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- SEMADE**

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP

Manutenção das Atividades da SECTUP

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....7.203,99

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 6.667.167,80

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.000,00

Homenagens e Recepções Institucionais

04.122.0001.2.040-339030 1100 - Material de Consumo.....1.000,00

04.122.0001.2.040-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.000,00

04.122.0001.2.040-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....15.800,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....2.800,00

Apoio e Defesa do Consumidor

14.422.0001.2.470-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....300,00

Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.007-319091 1100 - Sentenças Judiciais.....13.443,71

28.846.0000.0.007-339091 1100 - Sentenças Judiciais.....2.250,08

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....2.000,00

Contrato de Rateio CIMVALPI - Gestão da Iluminação Pública

04.122.0002.2.262-337170 1100 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico.....385.555,80

Expansão da Rede de Iluminação Pública

25.752.0002.1.108-449051 1100 - Obras e Instalações.....120.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Contribuição para Formação do PASEP

28.846.0000.0.002-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....241.300,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339014 1102 - Diárias - Pessoal Civil.....7.100,00

10.122.0024.2.433-339030 1102 - Material de Consumo.....4.678,66

10.122.0024.2.433-339032 1102 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....5,57

10.122.0024.2.433-339036 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....3.704,30

10.122.0024.2.433-339048 1102 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....7.000,00

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

10.122.0024.2.424-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.137,60

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 1148 - Contratação por Tempo Determinado.....4.000,00

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339014 1102 - Diárias - Pessoal Civil.....26.080,00

10.301.0024.2.281-339030 1102 - Material de Consumo.....250,00

10.301.0024.2.281-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....18.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339030 1102 - Material de

Consumo.....86,38

Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.536,00

Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.303.0024.2.436-339030 1102 - Material de Consumo.....1.206,29

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.244.0015.2.214-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.800,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Fomento e Promoção de Projetos Sociais - FIA

08.243.0009.0.097-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....2.850,00

0806 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

08.241.0019.2.450-339030 1100 - Material de Consumo.....5.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....2.300.000,00

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.500.000,00

12.122.0018.2.087-319013 1101 - Obrigações Patronais.....300.000,00

12.122.0018.2.087-319113 1101 - Obrigações Patronais.....109.000,00

12.122.0018.2.087-339014 1100 - Diárias - Pessoal

Civil.....2.000,00

Manutenção da Alimentação Escolar

12.306.0018.2.648-339030 1100 - Material de
Consumo.....122.642,94

Programa Educação em Tempo Integral

12.361.0018.2.460-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....140.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319113 1101 - Obrigações
Patronais.....400.000,00

12.361.0018.2.642-339030 1101 - Material de
Consumo.....100.000,00

12.361.0018.2.642-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....31.700,15

12.361.0018.2.642-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....130.000,00

Manutenção do Transporte Escolar com a Educação Básica

12.361.0018.2.638-339030 1101 - Material de
Consumo.....666,94

Construção e Reforma de Quadras Escolares

12.361.0018.1.305-449051 1101 - Obras e
Instalações.....2.680,00

Aquisição de Materiais e Pequenas Reformas em Unidade de Ensino Estadual

12.362.0018.1.350-339030 1101 - Material de
Consumo.....12.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-339030 1101 - Material de
Consumo.....11.206,01

12.365.0018.2.645-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.076,39

Manutenção de Áreas Esportivas

27.812.0014.2.472-449051 1100 - Obras e
Instalações.....5.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Modernização e Ampliação do Monitoramento de Câmeras

06.183.0017.1.134-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.590,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA

Manutenção das Atividades da SEMMA

18.541.0001.2.368-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....13.716,00

Promoção de Eventos Institucionais

04.122.0001.2.035-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.500,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG

Manutenção das Atividades da SEPLAG

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....244.500,00

04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....75.942,22

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....19.296,15

20.122.0011.2.629-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....15.000,00

Manutenção do Convênio com o IMA

20.606.0011.0.155-333041 1100 -
Contribuições.....11.730,00

Apoio a Programas Agropecuários

20.608.0011.2.277-339030 1100 - Material de
Consumo.....10.000,00

Promoção de Eventos Agropecuários

20.608.0011.2.191-339030 1100 - Material de
Consumo.....17.810,00

20.608.0011.2.191-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....19.400,00

2002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

20.608.0011.2.261-339030 1100 - Material de
Consumo.....14.000,00

20.608.0011.2.261-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....14.807,63

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV

Manutenção das Atividades da SETEV

26.782.0001.2.419-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....3.000,00

26.782.0001.2.419-339047 1100 - Obrigações Tributárias e
Contributivas.....5.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- SEMADE**

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE

Manutenção das Atividades da SEMADE

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....6.700,00

04.122.0001.2.421-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....4.065,00

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....39.770,00

04.122.0001.2.070-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....25.230,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Florestal

06.181.0006.2.043-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....7.000,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Civil

06.181.0017.2.107-339030 1100 - Material de Consumo.....3.000,00

Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

06.181.0017.2.042-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

Transferencia à FNP - Frente Nacional dos Prefeitos

28.846.0000.0.025-335041 1100 - Contribuições.....9.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO - SECTUP

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP

Manutenção das Atividades da SECTUP

04.122.0001.2.420-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....1.500,00

04.122.0001.2.420-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....10.000,00

04.122.0001.2.420-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....389,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.601-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.013,65

2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Construção do Centro de Cultura de Furquim

13.391.0016.1.319-449051 1100 - Obras e Instalações.....916,33

2403 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Contribuição para Associação de Guias de Turismo

23.695.0000.0.030-335041 1100 -
Contribuições.....11.025,00

23.695.0000.0.030-335043 1100 - Subvenções
Sociais.....4.410,00

Manutenção do CAT - Centro de Atendimento ao Turista

23.695.0016.2.020-339030 1100 - Material de
Consumo.....1.000,00

23.695.0016.2.020-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....2.000,00

23.695.0016.2.020-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....2.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 6.667.167,80

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 6.667.167,80

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 26 de setembro de 2017.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.084, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

“Exonera servidor a pedido”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 5.987/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Michele Cristina Pereira, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 26.905, a partir do dia 30/10/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Licitações: Pregão Presencial

Republicação do Pregão presencial Nº 083/2017

Prefeitura Municipal de Mariana - Republicação do Pregão presencial Nº 083/2017. **Objeto:** Aquisição de cestas básicas para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Abertura: **13/11/2017 às 08:45min.** Edital, informações e esclarecimentos : sala da CPL, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 26 de outubro de 2017.

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2017 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional especializado para execução de reforma da Igreja de Nossa Senhora de Nazaré do distrito de Santa Rita Durão, através de Adão dos Santos, portador do CPF nº 249.020.986-87, **no valor total** de R\$ 144.250,22 na **dotação orçamentária** 2402.13.391.0016.2.183-339036 1200 ficha 798 **Fund. Legal:** Art. 25, II c/c Art. 13, VII da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 16/10/2017. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA 101, de 26 de Outubro de 2017

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água do Município de Mariana.

O **Diretor Executivo Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG**, Israel Quirino, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria 100/2017, convocando os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2017:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

Josimar Cassiano dos Reis

Márcio Ferreira Pinto

2) Central de Atendimento Telefônico:

Adriana Rocha Santos

Leandra Aparecida Moreira

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto

Adilson Celestino Liberato

Elvis Gonçalves Anacleto

Flávio Maciel

Marcílio Sebastião de Souza

Marcos Romeu de Melo

Maria Marta Conrado

Sidimar Ramos Sacramento

Walise José da Silva

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito

Edenilson Arlindo Viana

Nilo Ronaldo de Souza

Reinaldo Borges

5) Manobras

Vinício Martins Alves

Walison Carlos de Lana Oliveira

6) Fiscalização/Apoio/Almoxarifado:

Berenice Araújo dos Santos

7) Escritório Operacional:

Marcilene Adriano

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 26 de Outubro de 2017.

Israel Quirino

Diretor-Executivo Interino do SAAE/Mariana